



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 704/2002, de 13 de maio de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02.12.361.0047.2.204	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Salário Educação Recurso Vinculado	
33.90.30.04.00	Material de Consumo - Material de Construção	R\$ 40.000,00
33.90.30.05.00	Material de Consumo - Material Elétrico	R\$ 2.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 117.000,00
05.03.12.361.0046.2.205	Qualificação de Recursos Humanos - Salário Educação Recurso Vinculado	
33.90.36.99.00	Outros Serv/Terc P.F. - Diversos	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.99	Demais Serv/Terc P.J. - Diversos	R\$ 10.000,00
05.03.12.361.0047.2.206	Aquisição de Bens Móveis e Equip. de Informática - Salário Educação Recurso Vinculado	
44.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	R\$ 30.000,00
05.03.12.361.0047.2.207	Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental - Salário Educação Recurso Vinculado	
33.90.39.05.03	Serviços de Transporte P.J. - Escolar	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ 216.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

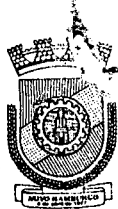
05.02.12.361.0047.2.022	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - MDE
-------------------------	---

8

21-6

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.Nº: 069/1342002



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

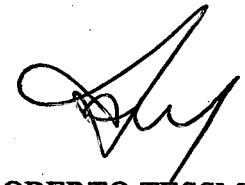
...

33.90.30.04.00	Material de Consumo - Material de Construção	R\$ 40.000,00
33.90.30.05.00	Material de Consumo - Material Elétrico	R\$ 2.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 117.000,00
05.03.12.361.0046.2.024	Qualificação de Recursos Humanos - MDE	
33.90.36.99.00	Outros Serv/Terc P.F. - Diversos	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.99	Demais Serv/Terc P.J. - Diversos	R\$ 10.000,00
05.03.12.361.0047.2.027	Aquisição de Bens Móveis e Equip. de Informática - MDE	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
05.03.12.361.0047.2.030	Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental - MDE	
33.90.39.05.03	Serviços de Transporte P.J. - Escolar	<u>R\$ 12.000,00</u>
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 216.000,00

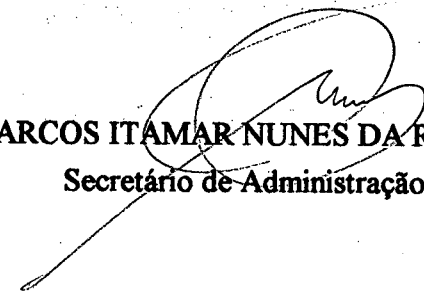
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2002.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)